PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 279

De 07 de junho de 2024

Altera dispositivos das Leis Complementares nºs 242, de 04 de março de 2022, e 260, de 13 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do artigo 1º da Lei Complementar nº 242, de 04 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido a todos os servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense, qualquer que seja a forma de provimento, incluindo-se aposentados e pensionistas:

I -"

Art. 2º O artigo 1º da Lei Complementar nº 260, de 13 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido a todos os servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense, qualquer que seja a forma de provimento, incluindo-se aposentados e pensionistas, revisão geral anual dos vencimentos, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos percentuais), com base no artigo 37, X, parte final, da Constituição Federal."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 017 do livro competente nº 11 (onze).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/86B4-B5F5-249B-F402 e informe o código 86B4-B5F5-249B-F402